



## CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

### Parecer Nº 1

**Projeto de Lei Ordinária nº 1/2020 - Torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil no Município de Entre Rios de Minas.**

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, uma vez que o projeto torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil no Município de Entre Rios de Minas.

Assim sendo somos pela tramitação do projeto ora apresentado, em seu inteiro teor e forma com o pedido da dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 06 de Fevereiro de 2020.

Karina Oliveira Vasconcelos  
Presidente da Comissão

Anésio da Costa Reis  
Membro

Daniel Antônio Vieira  
Relator

Aprovado em 1ª e única Discussão  
e Votação  
  
Presidente  
06/02/2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89**

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro –

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS**

**Parecer Nº 2**

Projeto de Lei Ordinária nº 1/2020 - Torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil no Município de Entre Rios de Minas.

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, uma vez que o projeto torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil no Município de Entre Rios de Minas.

Assim sendo somos pela tramitação do projeto ora apresentado, em seu inteiro teor e forma com o pedido da dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Câmara Municipal Entre Rios de Minas, em 06 de Fevereiro de 2020.

**Fernando Andrade Maia**  
Presidente da Comissão

**Franklin William Ribeiro Batista**  
**Soares**  
**Relator**

**Karina Oliveira Vasconcelos**  
**Membro**

*Aprovado em 1ª e única Discussão  
e Votação*  
  
*Presidente*  
*06/02/2020*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

## COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

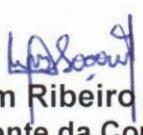
### Parecer Nº 3

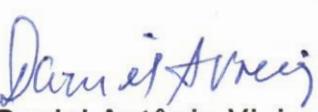
Projeto de Lei Ordinária nº 1/2020 - Torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil no Município de Entre Rios de Minas.

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, uma vez que o projeto torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil no Município de Entre Rios de Minas.

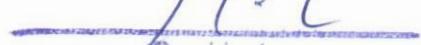
Assim sendo somos pela tramitação do projeto ora apresentado, em seu inteiro teor e forma com o pedido da dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 06 de Fevereiro de 2020.

  
Franklin William Ribeiro Batista Soares  
Presidente da Comissão

  
Daniel Antônio Vieira  
Membro

  
Fernando Andrade Maia  
Relator

Aprovado em 1ª e única Discussão  
e Votação  
  
Presidente  
06/02/2020